



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

LEI COMPLEMENTAR nº 700/2.020,

de 23 de setembro de 2.020.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ATIVIDADE NÃO CONTEMPLADA NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 - LEI COMPLEMENTAR Nº 580/2017, BEM COMO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2020 - LEI COMPLEMENTAR Nº 672/2019 DE 23/09/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica incluída no Plano Plurianual deste Município de Paulistânia para o período de 2018 a 2021, estabelecido pela Lei Complementar nº 580/2017, de 23 de agosto de 2017, bem como no relatório das ações de Governo na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, estabelecida pela Lei Complementar nº 672/2019, de 23 de setembro de 2019, a seguinte atividade:

01 – PLANO PLURIANUAL:

CÓDIGO DO PROGRAMA:

02.03 – EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE RESPONSÁVEL:

02.03.03 – SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA.

AÇÃO/PROJETO – 2056 – APOIO FINANCEIRO AOS ARTISTAS DO MUNICÍPIO E REGIÃO – LEI ALDIR BLANC.

02 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO DO PROGRAMA:

02.03 – EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE EXECUTORA:

02.03.03 – SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA.

AÇÃO/ PROJETO – 2056 – APOIO FINANCEIRO AOS ARTISTAS DO MUNICÍPIO E REGIÃO – LEI ALDIR BLANC.

**Artigo 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.  
P.M. Paulistânia, 23 de setembro de 2.020.

**Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**  
Prefeito Municipal

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca  
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com  
CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP  
site: www.paulistania.sp.gov.br



# **MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA**

**CNPJ nº 01.614.826/0001-03**

## **REGISTRO:**

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 700/2020, em fls. 43, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

PMPaulistânia-SP, 23 de setembro de 2020.

**Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO**  
Procurador Jurídico Municipal